

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025

. DADOS CADASTRAIS												
.1 SECRETARIA GESTORA DA	POLÍTICA PÚBLICA											
ecretaria Municipal de Direito	os Humanos e Cida	dania										
	En	dereço		Bairro								
	Av. José Faria da I	Rocha, 1610 - 2º andar			Eldorado							
Cidade	U.F.	CEF	•		DDD/Fone							
Contagem	MG	32315-	-040		(031) 3391-2551							
1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA												
		Ard	celi Chaves - matrícula:	1557745								
1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL												
	ľ	Nome			CNPJ							
OBRA	SOCIAL MARIA D	OO CARMO FONSECA SILVA	A		7,81151E+12							
	En	dereço		Bairro								
	RUA AS	SFALTO 127			PETROLÂNDIA							
Cidade	U.F.	CEF	•		DDD/Fone							
Contagem	MG	32.072	-200		31 3353-7404							
Banco	AG	C.0			E-mail							
CEF	1529	0005762685	09 4 1292		obrasocialmcs @hotmail.com							
.2.1 DIRIGENTE												
	Nome do	Responsável			C.P.F							
	Adriane Cristina	Pimenta Pires Bispo			133.596.126-71							
R.G./Orgão Expedidor		Cargo			Período de Mandato							
MG 16806224 SSPMG		PRESIDENTE			04/02/2024 A 04/02/2027							
	En	dereço			Bairro							
	Travessa A -	8 nº 57, apto 101			Eldorado							
Cidade	U.F.	CEP	Telefor	elefone E-mail								
Contagem	MG	32.310-600	38 99905-	005-6631 adriannepimenta@hotmail.com								
Contageni	WG	32.310 000	30 33303		<u>adriannepimenta@hotmail.com</u>							

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Inicio	Fim
	7/11/2025	2/5/2026

2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Ampliação de 30% do valor global do Termo de Colaboração nº 001/2025 que tem por objeto a implementação do programa Humaniza Contagem com o desenvolvimento de ações que assegurem os direitos fundamentais e a cidadania por meio de políticas públicas concretas, criando oportunidades reais de inclusão, justiça social e participação democrática em todo o território do município de Contagem – MG.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O 3º Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), instituído pelo Decreto nº 7.037, de 21 de Dezembro de 2009, e atualizado pelo Decreto nº 7.177, de 12 de Maio de 2010, concebe a efetivação dos direitos humanos como uma política de Estado, centrada na dignidade da pessoa humana e na criação de oportunidades para que todos e todas possam desenvolver seu potencial de forma livre, autônoma e plena. Parte, portanto, de princípios essenciais à consolidação da democracia no Brasil: diálogo permanente entre Estado e sociedade civil; transparência emtodas as áreas e esferas de governo; primazia dos direitos humanos nas políticas internas e nas relações internacionais; caráter laico do Estado; fortalecimento do pacto federativo; universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais; desenvolvimento sustentável; respeito à diversidade; combate às desigualdades; erradicação da fome e da extrema pobreza.

O PNDH-3 tem ainda como uma de suas finalidades, promover a interação e o aprimoramento dos mecanismos de participação existentes, bem como, criar novos meios de construção e monitoramento das políticas públicas de Direitos Humanos e Cidadania, buscando ampliar as conquistas de direitos, garantias fundamentais e o exercício da cidadania plena. No intuito de promover a inclusão social e o empoderamento produtivo e econômico, o PNDH-3 propõe o desafio de valorizar o cidadão e promover a sua participação na sociedade, por meio das atividades propostas neste Edital.

4. ABRANGÊNCIA

Município de Contagem/MG.

5. PÚBLICO ALVO

Usuários de todas as iddes residentes em Contagem/MG.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

6 meses contados a partir da publicação do extrato do termo de parceria, no Diário Oficial de Contagem.

7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS

Valorização do cidadão e a promoveção da sua participação social.

8. METAS E ETAPAS

8.1 METAS

N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	OFICINAS DE ARTE, CULTURA E EMPREENDEDORISMO Promover oficinas de arte e cultura, capacitação e empreendedorismo, e mentorias para 760 beneficiários/ano. Indicador de cumprimento da meta de 70% do total de beneficiários previstos na meta atendidos.	Minimo de 532 usuários atendidos/ano.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. LISTA DE DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL

2	OFICINAS LIVRES DE RECREAÇÃO E RODAS DE CONVERSA. Realizar oficinas recreativas de futsal, futbol, volei, futevolei, basquete, capoeira, atividades recreativas na piscina, dentre outras e rodas de conversas para 800 beneficiários/ano. Indicador de cumprimento da meta de 70% do total de beneficiários previstos na meta atendidos.	Minimo de 560 usuários atendidos/ano.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. LISTA DE DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
3	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, RELIGIOSOS, FEIRAS E DATAS COMEMORATIVAS. Realizar 20 eventos/ano, para usuários de todas as idades, sendo: eventos culturais e religiosos, eventos recreativos, feiras de empreendedorismo e datas comemorativas.	Minimo de 14 eventos realizados/ano.	1. REGISTROS FOTOGRÁFICOS DOS EVENTOS REALIZADOS,	MENSAL

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

INÍCIO	TÉRMINO	AÇÃO
7/11/2025	2/5/2026	Execução da oficinas

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

	DESCRIÇÃO DA DESPESA										
PESSOAL E ENCARGOS	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias)	R\$ -									
(ANEXO I)	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ -									
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ 1.698.370,97									
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 184.000,00									
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ 288.000,00									
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens com valor relevante e durabilidade maior que 2 anos, ou obras, ambos exclusivamentes necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ 229.629,00									
	VALOR GLOBAL	R\$ 2.399.999,97									

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: RECURSO DO TESOURO MUNICIPAL

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

			CONCEDENTE		PROPONENTE						
ENTE	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA			
		nov/25	33504300	R\$ 723.456,99	-	-	-	-			

MUNICIPAL 4 4504200 RS 147.20,00 RS 187.909,00 RS 187.909	_												
Jan/26 33504300 R5 723.466,99			, ==	44504200	R\$	41.720,00	-	-	-	-			
TOTAL R\$ 2.399.999,97 TOTAL R\$ 2.399.999,97 TOTAL R\$ Identificação da Despesa Classificação Orçamentária MUNICIPAL 1181.14.422.0005.2159 - 33504300 - 01500000 - R\$ 2.170.370,97 1181.14.422.0005.2159 - 34504200 - 01500000 - R\$ 2.29.629,00 Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico. 11.CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA Conforme Art 35 da Lei 33019/2014, \$ 10 não será exigida contra deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de parceria. 12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parcer RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FISICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FISICA: encaminhamente do cromo or cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Om Município. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município 13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO № 032/2025 - SMDHC Contagem, 7 de novembro de 2025 Marcelo Lino da Silva	MUNICIPAL	4	dez/25	44504200	R\$	187.909,00							
Identificação da Despesa Classificação Orçamentária I181.14.422.0005.2150 - 33504300 - 01500000 - R\$ 2.170.370.97 I181.14.422.0005.2150 - 43504300 - 01500000 - R\$ 2.170.370.97 I181.14.422.0005.2150 - 44504200 - 01500000 - R\$ 2.29.629,00 Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico. 11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 10 não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria. 12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parcer RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FISICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município 33. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 - SMOHC Contagem, 7 de novembro de 2025 Marcelo Lino da Silva Marcelo Lino da Silva			jan/26	33504300	R\$	723.456,99							
Identificação da Despesa Classificação Orçamentária 1181.14.422.0005.2150 - 33504300 - 01500000 - R\$ 2.170.370,97 1181.14.422.0005.2150 - 44504200 - 01500000 - R\$ 229.629,00 Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico. 11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 10 não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria. 12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parcer RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria do Município. 13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, em conformidade com o Manual de Prestação dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO № 032/2025 - SMDHC Contagem, 7 de novembro de 2025 Marcelo Lino da Silva			mar/26	33504300	R\$	723.456,99	-	-	-	-			
MUNICIPAL 1181.14.422.0005.2150 - 33504300 - 01500000 - R\$ 2.170.370,97 1181.14.422.0005.2150 - 44504200 - 01500000 - R\$ 229.629,00 Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico. 11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 10 não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria. 12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parcer RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria do Município. 13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 - SMOHC Contagem, 7 de novembro de 2025 Marcelo Lino da Silva			TOTAL		R\$	2.399.999,97		TOTAL		R\$ -			
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico. 11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 10 não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria. 12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parcer RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FISICA: encaminhamento com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria do Município. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município 13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 - SMDHC Contagem, 7 de novembro de 2025 Marcelo Lino da Silva	Ider	ntificação da D	espesa				Classificação Orça	mentária					
Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 10 não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria. 12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parcer RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria do Município. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município 13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO № 032/2025 - SMDHC Contagem, 7 de novembro de 2025 Marcelo Lino da Silva Marcelo Lino da Silva		MUNICIPAL											
Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 10 não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria. 12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parcer RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria of Município. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município 13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 - SMDHC Contagem, 7 de novembro de 2025 Marcelo Lino da Silva Marcelo Lino da Silva													
Contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria. 12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parcer RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de contas de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria do Município. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município 13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO № 032/2025 - SMDHC Contagem, 7 de novembro de 2025 Marcelo Lino da Silva	11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA												
As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parcer RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria do Município. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município 13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 - SMDHC Contagem, 7 de novembro de 2025 Arceli Chaves - matrícula: 1557745 Marcelo Lino da Silva													
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FÍNANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria do Município. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município 13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 - SMDHC Contagem, 7 de novembro de 2025 Arceli Chaves - matrícula: 1557745 Marcelo Lino da Silva	12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL												
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO № 032/2025 - SMDHC Contagem, 7 de novembro de 2025 Arceli Chaves - matrícula: 1557745 Marcelo Lino da Silva	RELATÓRIO DE do Município.	CUMPRIMENT	O DA META FINAN	NCEIRA: de acordo com o cr	onogra	ma de desembolso	e em conformidade		ação de Contas da C	ontroladoria Geral			
será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 - SMDHC Contagem, 7 de novembro de 2025 Arceli Chaves - matrícula: 1557745 Marcelo Lino da Silva	13. APROVAÇÃ	O DO PLANO D	E TRABALHO PELA	PMC									
Arceli Chaves - matrícula: 1557745 Marcelo Lino da Silva		•					ução dos procedime	entos operacionais detalh	ados no mesmo, que	2			
				Contagem,	7 de n	ovembro de 2025							
Gestor da Parceria Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania		A	rceli Chaves - mat	rícula: 1557745	-	•		Marcelo Lino da Silva		•			
			Gestor da P	arceria			Secretário Mu	nicipal de Direitos Human	nos e Cidadania				

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

	CARGOS E SALÁRIOS							ADICIONAIS					OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS									
		C	CUPAÇÕES					INSA	LUBRIDADE	PERICULOSIE	ADE	AD NOTU	RNO E DSR	HORA	A EXTRA	HR EXTR	A NOTURNA	FOLGA T	RABALHADA		OUTROS	SUBTOTAL VENCTO MENSAL
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN	ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	Nº DIAS	VALOR	VALOR	DESCRIÇÃO	
							-		-		-		÷		-		-		-			-
							-		-		-		-		-		-		-			-
									-		-		-		-		-		-			
							-		-		-		=		-		-		-			-
							-		-		-		-		-		-		-			-
							-		-		-		-		-		-		-			-
							=		-		-		-		-		-		-			-
							-		-		-		-		-		-		-			-
							-		-		-		-		-		-		-			-
									-		-		-		-		-		-			-
							-		-		-		-		-		-		-			-
							-		-		-		-		-		-		-			-
							-		-		-		-		-		-		-			-
							-		-		-		-		-		-		-			=
							-		-		-		-		-		-		-			-
							-		-		-		-		-		-		-			=
									-		-		-		-		-		-			-
									-		-		-		-		-		-			-
							-		-		-		-		-		-		-			-
							-		-		-		-		-		-		-			-
		SUBTOT	AL				-		-		-		-		-		-		-	-		-

	REFLEXOS TRABAI	LHISTAS	S	REFLEXOS	S	SUBTOTAL	SUBTOTAL	SUBTOTAL			ENCARGO	S SOCIAIS					BEN	IEFÍCIOS TRAB	ALHISTAS			SUBTOTAL	
						MENSAL	MENSAL	GERAL	S	S	S	S	S	S					PL.	SEGURO	OUTROS	MENSAL	SUBTOTAL GERAL ENCARG
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	13º SAL	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	REFLEXOS	FLEXOS REMUN RE	REMUN REMUNERAÇÃO	FGTS	MULTA FGTS	INSS	INSS TERC	GIILRAT	PIS	VT	VA	VR	PL. SAÚDE	ODONTOL	VIDA	BENEF. CCT		GENAL ENCANG
			-	-	-	=	-	•	-	-	-	-	-	-				-	-	-	1		-
			-	-	-	=	-	-	-	-	-	-	-	-				-	-	-	-		-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				-	-	-	-	-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				-	-	-	-	-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								=	-
_			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								-	-
			-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-								-	-
			-	-	-		-	-		-	-		-	-								-	<u> </u>
			-	-	-	-	_	-	-	-	_	-	-	_								_	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								-	-
			-	-	-	-	_	-	-	-	-	-	-	-								-	-
			-	-	-	=	-	-	-	-	-	-	-	-								-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								-	-
			-	-	-	=	-	-	-	-	-	-	-	-								-	-
			-	-	-	=	-	-	-	-		-	-	-								11	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								-	-
			-	-	-	=	-	-	-	-	-	-	-	-								-	-
			-	-	-	=	-	-	-	-	-	-	-	-								=	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								-	-
	SUBTOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS

			QTD	VALOR	
CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	MESES	MENSAL	VALOR TOTAL
430120	Serviços Técnicos Especializados	CONTRATAÇÃO MEIS E PESSOA JURÍDICA	6	178.395,16	1.070.370,98
420101	Locação de Veículos	ONIBUS E VANS	3	4.515,00	13.545,00
430120	Serviços Técnicos Especializados	SERVIÇO DE MOTORISTA INDEPENDENTE EM VEÍCULO PRÓPRIO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA	6	18.000,00	108.000,00
430120	Serviços Técnicos Especializados	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS	1	76.220,02	76.220,02
430120	Serviços Técnicos Especializados	EXECUÇÃO DE EVENTOS: SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTOS PARA EVENTOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PALCOS, MÚSICOS, BANHEIRO QUÍMICO, TENDAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	6	71.705,83	430.234,97
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
				0115555	-
				SUBTOTAL	1.698.370,97

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
420103	Material Pedagógico e de Apoio para Oficinas		1	13.000,00	13.000,00
430110	Material de Escritório e Suprimentos de Informática		1	16.000,00	16.000,00
430114	Insumos de Copa e Cozinha		1	32.000,00	32.000,00
420105	Uniformes, Vestuário e EPI		1	80.000,00	80.000,00
420104	Lanches e Alimentações		1	11.000,00	11.000,00
430109	Material de Higiene e Limpeza		1	32.000,00	32.000,00
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
				SUBTOTAL	184.000,00

ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
430111	Combustíveis, Lubrificantes e Manutenção Veículos		6	7.333,33	44.000,00
430101	Água e Esgoto	locação de imoveis, agua, esgoto, luz, tefefonia, internet	6	40.666,67	244.000,00
				-	-
				-	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
SUBTOTAL					288.000,00

ANEXO V - INVESTIMENTOS

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120101	Equipamentos de informática, Eletrônicos e Assemelhados	6 - IMPRESSORA ECCO TANK (MULTIFUNCIONAL)	3.000,00	18.000,00
		10 - NOTBOOK 15	3.000,00	30.000,00
		1 - PICOTADORA DE PAPEL	1.000,00	1.000,00
		15 – APARELHO CELULAR	1.500,00	22.500,00
		2 – PROJETOR AUDIOVISUAL	2.800,00	5.600,00
		4 – MICROFONE	850,00	3.400,00
				-
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	8 - MESA DE ESCRITÓRIO	2.800,00	22.400,00
		1 – MESA DE REFEITÓRIO C/ 8 CADEIRAS	2.629,00	2.629,00
		24 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO	450,00	10.800,00
		3 - ARMÁRIO DE AÇO	1.200,00	3.600,00
		1- Geladeira	6.500,00	6.500,00
		4 – CAFETEIRA	1.300,00	5.200,00
		2 – AIRFRYER	750,00	1.500,00
		6 - Banco de Madeira E FERRO FUNDIDO (6 lugares)	900,00	5.400,00
		1 - Fogão 6 bocas com forno	240000%	2.400,00
		3 - Microondas	1.000,00	3.000,00
		3 - ARQUIVO DE AÇO	1.800,00	5.400,00
		4 – LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO	1.200,00	4.800,00
		4 – FREEZER HORIZONTAL PEQUENO	2.300,00	9.200,00
		3 – FRIGOBAR	2.100,00	6.300,00
		20 – MESA DE PLÁSTICO COM 4 CADEIRAS	560,00	10.000,00
		5 – AR CONDICIONADO	3.200,00	16.000,00
		10 – VENTILADORES	500,00	5.000,00
		5 – TELEVISÃO 60 POLEGADAS	4.000,00	20.000,00
		3 – CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	3.000,00	9.000,00
				-
				-
	SUBTOTAL	229.629,00		